



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 313

Página 1 de 6

Centro Cirúrgico da Santa Casa passa por reforma total depois de 43 anos



Em funcionamento desde 1975, o Centro Cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia da Estância Turística de Olímpia, que é o único hospital da comarca, está passando, pela primeira vez, por uma reforma total, que irá modernizar as instalações, oferecendo estrutura mais adequada para os profissionais e melhores condições de atendimento aos pacientes.

As obras tiveram início nesta semana e serão realizadas por etapas para não interromper o funcionamento e a realização de cirurgias. Assim, a reforma começou pela sala que abriga o setor de Recepção de Material e Esterilização, onde será construída ainda uma recepção familiar.

A readequação visa favorecer a operacionalização do Centro Cirúrgico e suas alas, sendo que a obra contemplará Vestiários; Banheiros; Sala de Recuperação Pós-Anestésica; Farmácia; três Salas Operatórias; Sala de Parto; Sala de Reanimação Neonatal; Sala de Equipamentos; Depósito de material de limpeza; Sala de Pequenas Cirurgias; Sala de Conforto; Sala Pré-Parto; e Sala Administrativa.

O espaço reformado também contará com alas de suporte como Sala de Recepção do Centro Cirúrgico; Sala de Espera para familiares; Sala para recebimento de materiais para lavagem; Sala de Preparo e Esterilização; e Sala de Arsenal (armazenamento). Todo o local receberá melhorias nos revestimentos; adequação hidráulica; instalações elétricas; e instalações de água e esgoto, de acordo com as normas hospitalares e da vigilância.

Para o vice-prefeito Dr. Fábio Martinez, que também acompanhou as negociações e atua no hospital, a obra possibilitará maior acolhimento aos pacientes e possibilitarão o aumento no número de cirurgias.

“Atualmente, realizamos uma média de 300 a 350 cirurgias por mês. Com todas as melhorias que serão feitas, vamos otimizar o funcionamento do centro e ampliaremos essa capacidade, oferecendo aos pacientes e suas famílias uma estrutura com mais qualidade, sempre pensando na saúde e na vida do cidadão”, destacou.

De acordo com o prefeito, as atuações nas parcerias é um marco da gestão que busca sempre fortalecer o único hospital que atende toda a microrregião, com o objetivo de conceder aos moradores de Olímpia e região excelência no atendimento e

um local com mais recursos para os profissionais.

“Quanto melhor equipado o hospital melhor o serviço ofertado. Esta é a nossa meta, oferecer saúde de qualidade a todos. Queremos nossos pacientes e os seus acompanhantes em um ambiente adequado e, principalmente, com os melhores equipamentos. Estamos muito felizes que as obras começaram e esperamos que em 90 dias estejam concluídas”, ressaltou.

OUTRAS OBRAS

A instituição passa também por reformas na maternidade; recebeu dois novos climatizadores para a lavanderia; uma secadora de 30kg e um transformador de 300KVA (Kilovoltampere) que atenderá toda a Santa Casa.

Desde o início da nova gestão, a pedido do prefeito Fernando Cunha, a Prefeitura tem investido e auxiliado em melhorias para o hospital, com a elaboração de projetos e gestão com lideranças políticas e empresariais para garantir recursos para as obras da instituição.

“É importante destacar também que todas as melhorias que a Santa Casa tem recebido é fruto de uma união de forças. Uma ação conjunta do poder público, da iniciativa privada que tem sido atuante e, principalmente, da provedoria do hospital, representada pela Luzia Contim, e toda a diretoria que se empenhado em estruturar a instituição e melhorar o atendimento aos pacientes. Continuaremos nos esforçando para cada vez mais ajudar a Santa Casa. É o hospital dos moradores, que diariamente salva vidas e traz vidas”, finalizou o prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 313

Página 2 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano II | Edição n.º 313

Página 3 de 6

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.396, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

*(Projeto de Lei n.º 5.393/2018,
de autoria do Vereador Fernando
Roberto da Silva)*

Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, a “Semana de Conscientização e Prevenção da Depressão e Suicídio” e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituída no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DEPRESSÃO E SUICÍDIO, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A semana criada por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Olímpia.

Art. 2.º O Executivo Municipal, poderá, através de regulamentação, definir e editar normas necessárias para a execução desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de outubro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de outubro de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 7.244, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre o desligamento do
serviço ativo do Município de Olímpia
em decorrência da aposentadoria por
Idade, do Senhor AMADO ANDRÉ
MESSIAS.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 60/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Idade, a partir de 15 de outubro de 2018, o Servidor Municipal AMADO ANDRÉ MESSIAS, CPF n.º 255.766.158-91, do cargo de Médico Clínico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de outubro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de outubro de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 313

Página 4 de 6

DECRETO Nº 7.245, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica e Obras e Instalações;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao superávit do exercício anterior e anulação de Dotação orçamentária já existente,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 94.112,14 (noventa e quatro mil, cento e doze reais e quatorze centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.32.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA
02.32.02	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.038	MANUT CONS BENS PUBLICOS
3.3.90.39.00-414	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA
TESOURO	34.112,14
02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
15.451.0050.1.315	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00-428	OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO	60.000,00
TOTAL	94.112,14

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro,

conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.01	DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0006.2.013	MANUT DA ADM NA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00-265	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA
TESOURO	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Art. 4.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.01	DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0006.2.104	DESPESAS DE VIAGEM
3.3.90.33.00-262	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
TESOURO	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 03 de outubro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 313

Página 5 de 6

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de outubro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 48.709, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora TATIANA MARIA SERAFIM, RG n.º 26.630.692-1, lotada no cargo de Escriurário II, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 31 (trinta e um) dias, a partir de 26 de setembro de 2018, licença saúde do Senhor JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei n.º. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial n.º 137/2018, o registro de preço para aquisição de camisetas escolares, para atender a rede pública municipal de ensino de responsabilidade do município de Olímpia/SP.

Item	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Total
1	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	22.723.564/0001-95	Aquisição de camisetas escolares, para atender a rede pública municipal de ensino de responsabilidade do Município de Olímpia/SP.	R\$ 254.728,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 03 de outubro de 2018.

Fabiano Martins dos Santos

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 137/2018, de 18 de setembro de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 03 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 03 de outubro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano II | Edição n° 313

Página 6 de 6

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 630, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor Senhor AMADO ANDRÉ MESSIAS.

MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS, Diretor Presidente em Exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1º, III, “b” e art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 18, da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos das leis n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016, Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o decreto n.º 6.802, de 05/06/2017 e Lei n.º 4.350, de 17/04/2018, com o Decreto n.º 7.096, de 25/04/2018, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao Senhor AMADO ANDRÉ MESSIAS, portador do RG n.º 4.381.178-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 225.766.158-91, servidor efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, Referência 36, letra A, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 060/2018, a partir de 15/10/2018, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados integralmente de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre

que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/10/2018.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 03 de outubro de 2018.

MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS

Diretor Presidente em exercício